



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PET SERVIÇO SOCIAL

EDITAL Nº 014/2017 - PREX

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PREX), torna pública a abertura do processo de **SELEÇÃO DE ALUNOS** para o **Programa de Educação Tutorial (PET) SERVIÇO SOCIAL**, Teresina, Piauí, com vistas ao preenchimento de vagas de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, na portaria MEC 976, de 27 de julho de 2010, na Portaria 343 de 24 de abril de 2013 e no Decreto Lei 7.416/10, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PET

1.1 O PET é um Programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores.

1.2 São objetivos do PET:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e humanística;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e pela função social da educação superior.

1.3 O grupo PET Serviço Social da UFPI classifica seus integrantes como:

- a) Petianos(as) bolsistas, aqueles que recebem bolsa;
- b) Petianos(as) voluntários, aqueles que não recebem bolsa e atua voluntariamente.

1.4 Não há distinção entre petianos(as) bolsistas e petianos(as) voluntários para efeito de responsabilidades, atribuições e deveres no âmbito das atividades do grupo PET.

2 OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar 12 alunos(as) para compor o **Programa de Educação Tutorial – PET Serviço Social**, da Universidade Federal do Piauí, Teresina, Piauí, pelo período de dois anos, conforme parecer do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/UFPI) e Comissão Nacional de Avaliação (CNA) - SESU/MEC.

3 INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas no período 21 a 23 de junho de 2017, no horário de 09:00h às 12:00h na sala do Pet Serviço Social da UFPI. No ato da inscrição, o(a) aluno(a) deverá apresentar a documentação exigida.

3.2 Documentos exigidos do(a) candidato(a) para a realização da inscrição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PET SERVIÇO SOCIAL

- a) Cópias da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de matrícula no curso de graduação vinculado;
- d) Uma via impressa do histórico escolar atualizado, rubricado pelo estudante;
- e) Currículo no modelo Lattes, com as devidas comprovações;
- f) Questionário de inscrição (Anexo I)
- g) Declaração de disponibilidade de tempo para dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, que não possui qualquer vínculo empregatício e que não recebe qualquer outro tipo de bolsa (Anexo II);
- h) Carta de intenção com as seguintes informações: identificação, relato da trajetória acadêmica e de experiências de trabalho em atividades coletivas, justificativa do interesse em fazer parte do grupo PET e expectativas em relação ao Programa (mínimo uma e máximo duas laudas, fonte Times new Roman, tamanho 12, espaço 1,5);
- i) Comprovante de residência;
- j) Comprovante de renda familiar;

3.3 A inscrição somente será realizada pelo interessado. O preenchimento do requerimento é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

3.4 Não serão efetivadas inscrições sem a entrega de toda documentação prevista nesta chamada pública.

3.5 Não serão efetivadas inscrições fora do prazo previsto neste edital.

3.6 A seleção se destina a estudantes que atendam aos seguintes critérios:

- I. Estar matriculados entre o 3º e o 5º período do Curso de graduação em Serviço Social da UFPI;
- II. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- III. Apresentar disponibilidade mínima de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- IV. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa da UFPI e nem exercer qualquer atividade remunerada.

4 DAS VAGAS

4.1 O PET Serviço Social, vinculado ao Departamento de Serviço Social e ao Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, disponibiliza 12 vagas para ingresso no Programa, sendo 02 vagas para concorrer com bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, financiada(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e, 10 sem bolsa (voluntários), com vigência de até 2 (dois) anos, prorrogável por mais um ano, conforme parecer do professor-tutor e homologação pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/UFPI.

4.2 Somente poderão concorrer às vagas os(as) estudantes matriculados entre o 3º e o 5º período do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí – Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PET SERVIÇO SOCIAL

4.3 Candidatos (a)s aprovados e classificados (a)s fora das vagas do presente edital poderão ser convocados posteriormente para atuar como petianos(a) voluntário ou bolsista do PET Serviço Social, conforme opção do professor tutor do PET Serviço Social e homologação pelo CLA/UFPI, em caso de novas vagas serem disponibilizadas.

5 DAS ETAPAS PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET

Serviço Social será realizada sob a coordenação da Professora Tutora Maria D'Alva Macedo Ferreira, sendo que o processo seletivo contará também com a participação de outra(s) professora(s) do curso de Serviço Social e Petianas.

5.2 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:

- a) Inscrição dos(as) candidatos(as);
- b) realização de prova escrita, na qual o(a) candidato(a) para ser aprovado(a) deverá obter no mínimo 7,0 pontos;
- c) elaboração e apresentação de um pré-projeto de extensão, a ser entregue pelos(as) candidatos(as) selecionados nas etapas anteriores, no qual o(a) candidato(a) para ser aprovado(a) deverá obter no mínimo 7,0 pontos;
- d) O referido pré-projeto deverá estar vinculado a um dos seguintes Grupos de Trabalho (GT's) / linhas de ação do PET Serviço Social da UFPI:

- **GT 1 "Formação profissional e cotidiano acadêmico-institucional"** – com as seguintes linhas de ação: a) Serviço Social e cotidiano acadêmico-institucional (acolhida a calouros, articulação com CA, DCE e desenvolvimento de atividades de mobilização dos acadêmicos da UFPI); b) Serviço Social e movimento sociais (articulação com os movimentos sociais da UFPI e sociedade em geral); c) Serviço Social e projeto ético-político profissional (discussão das questões relativas à formação e ao exercício profissional); d) Serviço Social e espaços ocupacionais (discussão acerca dos espaços sócio-ocupacionais).
- **GT 2 "Processos de trabalho e garantia de direitos "** – com as seguintes linhas de ação: a) arcabouço jurídico-legal dos direitos dos diversos segmentos e grupos sociais e fluxo de serviços para a sua efetivação; b) direitos sociais: mobilização e luta pela garantia e concretização; c) cidadania; d) violação de direitos.
- **GT 3 "Problematizando as relações sociais: questões étnicas"** – com as seguintes linhas de ação a) Discurso racista e racismo; b) Movimento social negro e a implementação de políticas de ações afirmativas; c) Questões étnicas e o exercício profissional do Serviço Social; d) Democracia, cidadania e igualdade étnica.
- **GT 4 "Problematizando a violência de gênero"** - com as seguintes linhas de ação: a) Discutindo gênero e relações de gênero; b) Violência de gênero e suas múltiplas expressões na realidade social; c) A violência de gênero na mídia e no cotidiano social; d) Sistemas de segurança pública e de justiça e fluxos de atendimento à violência de gênero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PET SERVIÇO SOCIAL

5.3. O(a) candidato aprovado(a) nas etapas anteriores deverá entregar versão escrita do pré-projeto de extensão e terá um tempo de apresentação de 10 minutos, conforme data disposta no cronograma a seguir.

e) análise do currículo lattes e da carta de intenção.

6 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	Data/Período	Horário/Local	Caráter
Inscrição do(as) candidatos(as)	21 a 23 de junho de 2017	Sala do Pet Serviço Social/ CCHL/ UFPI 9:00 às 12h.	Eliminatório
Publicação da relação dos alunos aprovados na análise documental e homologados para a prova escrita	26 de junho de 2017	Sala do Pet Serviço Social/ CCHL/ UFPI	
Realização da prova escrita	27 de junho de 2017	Sala do Pet Serviço Social/ CCHL/ UFPI	Eliminatório
Resultado da prova escrita	29 de junho de 2017	Mural do Pet Serviço Social/ CCHL/ UFPI	
Entrega de um pré-projeto de extensão pelos candidatos selecionados nas etapas anteriores (modelo anexo)	03 de junho a 04 de julho de 2017	Sala do Pet Serviço Social/ CCHL/ UFPI	Eliminatório
Apresentação oral do pré-projeto de extensão (10 min)/ publicação do resultado	06 e 07 de julho de 2017	Local a ser Informado no mural do PET Serviço Social	
Análise do currículo lattes e da carta de intenção	10 de julho de 2017	Sala do Pet Serviço Social/ CCHL/ UFPI	Classificatório
Prazo para interposição de recursos	11 de julho de 2017	Sala do Pet Serviço Social/ CCHL/ UFPI	-
Resultado final da seleção	12 de julho de 2017	site www.ufpi.br	-

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado final da seleção será divulgado no dia 12 de julho de 2017 no site www.ufpi.br.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste Edital;

8.2 O candidato classificado assinará o Termo de Compromisso específico;

8.3 O bolsista selecionado não poderá ter reprovação ou realizar trancamento em qualquer disciplina do curso durante o período que estiver participando do Programa PET, sob pena de perda de bolsa e imediato desligamento do programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PET SERVIÇO SOCIAL

- 8.4 O bolsista selecionado deverá manter IRA igual ou superior a 6,0 (seis) no período de duas atividades no programa, sob pena de perda de bolsa e imediato desligamento do programa;
- 8.5 Os itens acima se aplicam igualmente a(o) petiano(a) voluntário(a).
- 8.6 Caso ocorra algum empate entre candidatos será utilizado como critério de desempate o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e/ou a condição socioeconômica.
- 8.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento e pela PREX;
- 8.8 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 21 de junho de 2017.

Prof. Dr. Miguel Ferreira Cavalcante Filho
Pró-Reitor de Extensão da UFPI

Prof. Dr. Otacílio da Mota Almeida
Presidente do CLAA – PET/UFPI

Prof. Dra. Maria D'Alva Macêdo Ferreira
Tutora do PET SERVIÇO SOCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PET SERVIÇO SOCIAL

ANEXO I

QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE SELEÇÃO PET SERVIÇO SOCIAL- 2017

Nome do Candidato _____

Endereço _____ Nº _____

Bairro _____ Telefone para contato _____

E-mail:

Data de nascimento ____ / ____ / ____

Local do Nascimento: _____

CPF _____ Identidade _____ Órgão emissor/local _____

Curso _____ Matrícula _____

Ano de ingresso _____ Período que está cursando _____

Qual(is) turno(s) você cursa, predominantemente?

() Somente manhã () Somente tarde () Somente noite

() M/T () T/N () M/T/N

Você ingressou na UFPI pelo sistema de reserva de vagas (cotas): () SIM () NÃO

Você já ingressou em outra universidade: () SIM () NÃO.

Em caso positivo, cite o ano de ingresso, o curso e o ano em que se formou (se for o caso):

Cor/etnia (auto identificação):

() Amarela (asiática) () Branca () Indígena () Parda () Preta

Você trabalha: () SIM () NÃO. Em caso positivo, cite o local e o rendimento: _____

Cursou o ensino fundamental:

() todo em estabelecimento público

() todo em estabelecimento não público

() Maior parte em estabelecimento público

() Maior parte em estabelecimento não público

() Em estabelecimento não público, com bolsa

Cursou o ensino médio:

() todo em estabelecimento público

() todo em estabelecimento não público

() Maior parte em estabelecimento público

() Maior parte em estabelecimento não público

() Em estabelecimento não público, com bolsa

Como você percebe o local de moradia onde viveu a maior parte de sua vida:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PET SERVIÇO SOCIAL

- () Favela/morro
- () Periferia/subúrbio
- () loteamento popular
- () bairro de classe média
- () bairro de classe média alta
- () zona rural
- () outro

Como você percebe o local de moradia onde vive atualmente:

- () Favela/morro
- () Periferia/subúrbio
- () loteamento popular
- () bairro de classe média
- () bairro de classe média alta
- () zona rural
- () outro

2. RENDA MÉDIA MENSAL

- 1 salário mínimo ()
- 2 salários mínimos ()
- 3 salários mínimos ()
- 4 salários mínimos ()
- 5 salários mínimos ()
- Mais de 5 salários mínimos ()

Quantas pessoas compõem a sua família no local da moradia? _____

Quanto tem renda? _____

Quais as maiores dificuldades que você encontra para sua manutenção na UFPI?

Você recebe algum tipo de benefício assistencial? Qual?

Você atua ou atuou em algum grupo/organização comunitária e/ou movimento social?

() SIM () NÃO

Se sim, escreva qual a atuação _____

Explique os motivos que levaram você a se candidatar ao PET Integração:

Assinatura do candidato

Teresina ____ / ____ / ____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PET SERVIÇO SOCIAL

Responsável pela inscrição:

ANEXO II

D E C L A R A Ç ã O

Declaro para os devidos fins, não receber nenhum tipo de bolsa ou qualquer outra remuneração, não tenho vínculo empregatício e tenho disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver às atividades do Programa de Educação Tutorial – PET Serviço Social, durante a vigência do meu vínculo no Programa.

Teresina (PI), ___ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PET SERVIÇO SOCIAL

ANEXO III

Conteúdo da Prova Escrita

1 Programa de Educação Tutorial (PET) (Manual de Orientações Básicas do PET)

- 2.1 Concepções filosóficas;
- 2.2 Objetivos
- 2.3 Características gerais
- 2.4 Atividades
- 2.5 O Pet Serviço Social na UFPI

2 Projeto Pedagógico do Serviço Social da UFPI

- 2.1 A formação acadêmica em Serviço Social na UFPI
- 2.2 O curso de Serviço Social e o mercado para a profissão no Piauí
- 2.3 As diretrizes curriculares e a nova lógica do currículo
- 2.4. Os núcleos de fundamentação da Formação Profissional
- 2.5 Competências e habilidades esperadas para a formação
- 2.6 Matriz curricular
- 2.7. Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PET SERVIÇO SOCIAL

ANEXO IV

Modelo do Pré-Projeto de extensão

Aluno(a): _____

Nº de inscrição: _____

Tema _____

GT _____ Linha de Ação _____

1 – Justificativa

2 – Objetivos

a) Geral:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PET SERVIÇO SOCIAL

b) **Específicos:**

3 – Atividades

4 – Metodologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PET SERVIÇO SOCIAL

6 – Cronograma de execução

Atividades	Período de execução

7 – Recursos

--

7 - Referências

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PET SERVIÇO SOCIAL

--